



## AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 73/2020

PROCESSO Nº 2020.52.600998PAPA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020

### EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVO HAMBURGO — IPASEM-NH, com sede na cidade de Novo Hamburgo/RS, situado à Rua 5 de Abril, nº 280, Bairro Rio Branco – CEP 93.310-085, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização da seguinte licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do **TIPO MENOR PREÇO**, cujos procedimentos serão efetivados pelo Pregoeiro Emerson Capaverde Carini e pela Equipe de Apoio, todos nomeados pela Portaria nº 40/2019, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 9.111/2020, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações da Lei Complementar Federal nº 147/2014, Lei Federal nº 13.979/2020, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e pelas condições previstas neste Edital e seus Anexos, através do sítio [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). O Edital e Anexos do presente Pregão poderão ser consultados nas páginas eletrônicas [www.ipasemnh.com.br](http://www.ipasemnh.com.br) e [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br).

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE GRAVAÇÃO DE FITA LTO, NOBREAKS DE 5KVA E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA** necessários para atualização e adequação dos sistemas de informática do IPASEM-NH, conforme as especificações do Edital e seus Anexos.

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – TIPO MENOR PREÇO**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 8h do dia 22 de dezembro de 2020.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 8h do dia 22 de dezembro de 2020.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 9h do dia 22 de dezembro de 2020.

**TEMPO DE DISPUTA:** 10 (DEZ) MINUTOS.

**DECREMENTO MÍNIMO:** R\$ 5,00

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br)

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF).

Novo Hamburgo/RS, 09 de dezembro de 2020.

**GERALDO DE ARAÚJO**

Diretor de Administração

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo  
Rua Cinco de Abril, 280 | Bairro Rio Branco | CEP 93310-085 | Novo Hamburgo - RS  
Fone/Fax: (51) 3594-9162 | Celular: (51) 9 8205-9617/9 8205-9618 | E-mail: [contato@ipasemnh.com.br](mailto:contato@ipasemnh.com.br)



**EDITAL Nº 73/2020  
PROCESSO Nº 2020.52.600998PA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020**

**EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVO HAMBURGO — IPASEM-NH**, com sede na cidade de Novo Hamburgo/RS, situado à Rua 5 de Abril, nº 280, Bairro Rio Branco – CEP 93.310-085, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização da seguinte licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do **TIPO MENOR PREÇO**, cujos procedimentos serão efetivados pelo Pregoeiro Emerson Capaverde Carini e pela Equipe de Apoio, todos nomeados pela Portaria nº 40/2019, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 9.111/2020, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações da Lei Complementar Federal nº 147/2014, Lei Federal nº 13.979/2020, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e pelas condições previstas neste Edital e seus Anexos, através do sítio [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). O Edital e Anexos do presente Pregão poderão ser consultados nas páginas eletrônicas [www.ipasemnh.com.br](http://www.ipasemnh.com.br) e [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br).

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE GRAVAÇÃO DE FITA LTO, NOBREAKS DE 5KVA E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA** necessários para atualização e adequação dos sistemas de informática do IPASEM-NH, conforme as especificações do Edital e seus Anexos.

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – TIPO MENOR PREÇO**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 8h do dia 22 de dezembro de 2020.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 8h do dia 22 de dezembro de 2020.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 9h do dia 22 de dezembro de 2020.

**TEMPO DE DISPUTA:** 10 (DEZ) MINUTOS.

**DECREMENTO MÍNIMO:** R\$ 5,00

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br)

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF).



## 1. DOS ANEXOS

1.1 São partes integrantes e indismembráveis deste Edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo III - Modelo de Declarações para Habilitação;
- Anexo IV - Modelo de Declaração de Enquadramento ME/EPP.
- Anexo V - Modelo de Atestado de Visita Técnica
- Anexo VI - Modelo de Dispensa de Visita Técnica

## 2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Pregão a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE GRAVAÇÃO DE FITA LTO, NOBREAKS DE 5KVA E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA** necessários para atualização e adequação dos sistemas de informática do IPASEM-NH, conforme as especificações do Edital e seus Anexos.

## 3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas interessadas, exclusivamente enquadradas como Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, conforme Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e demais alterações, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem aos requisitos e condições constantes neste Edital e seus Anexos e que estiverem credenciadas junto à Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC, e que atenderem a todas as exigências, inclusive para classificação e habilitação, estabelecidas neste Edital.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do funcionamento e regulamento e ainda receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao IPASEM-NH responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

3.1.4. Os representantes de Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que a referida empresa se enquadra na respectiva categoria.

3.1.5. A ausência da declaração, naquele momento impossibilitará a participação neste Pregão, visto que o mesmo é exclusivo para participação de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.



**3.1.6.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital sem prejuízo às demais cominações legais.

**3.2.** Estão impedidas de participar da presente licitação:

**3.2.1.** As pessoas jurídicas suspensas de participar de licitação ou impedidas de contratar com o IPASEM-NH, com fulcro no art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/93;

**3.2.2.** As pessoas jurídicas declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública em qualquer esfera de governo, com fulcro no art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

**3.2.3.** As pessoas jurídicas impedidas de licitar e contratar com o Município de Novo Hamburgo, com fulcro no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

**3.2.4.** As empresas que estiverem em recuperação judicial ou extrajudicial sem acolhimento do plano de recuperação pelo juiz, na forma do Art. 52 da Lei 11.101/2005, e em regime de falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

**3.2.5.** Empresas cujo Estatuto ou Contrato Social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

**3.2.6** Pessoas jurídicas estrangeiras que não tenham estabelecimento no País.

**3.2.7.** Servidores municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei 8.666/1993 e alterações, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do art. 9º, inciso III, da Lei de Licitações.

**3.2.8.** É vedada a participação de empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO**

**4.1.** O credenciamento dos licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado-CELIC ([www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br)).

**4.2.** O credenciamento junto ao provedor do sistema (portal de compras eletrônicas) implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**4.3.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao IPASEM-NH responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros, conforme item 3.1.2.



4.4. A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao Setor de Cadastro da CELIC, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO ENVIO ELETRÔNICO DAS PROPOSTAS

5.1. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.

5.2. As propostas de preços serão remetidas no período estabelecido no preâmbulo deste Edital, em conformidade com Anexo II - Modelo de Proposta de Preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico ([www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br)), **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 7 e subitens deste Edital** até a data e horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, devendo contemplar:

5.2.1. Descrição do objeto a ser oferecido, principalmente no que diz respeito às características mínimas exigidas no **Anexo I - Termo de Referência** deste edital, bem como informações relevantes para a correta apresentação da proposta.

5.2.2. Quantidade.

5.2.3. Valor unitário e total do objeto ofertado, em moeda nacional (R\$) e com apenas duas casas decimais após a vírgula. Se houver divergência entre os preços unitários e o preço total, serão adotados os preços unitários, corrigindo-se o total.

5.2.4. Descrição, por extenso, do valor total e se houver divergência entre os valores propostos na forma numérica e por extenso, o Pregoeiro decidirá pelo valor por extenso.

5.2.5. Deve-se atentar à unidade de medida pedida para a definição do preço.

5.2.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até o prazo limite para o recebimento das propostas.

**5.3. No preço proposto estão incluídas todas as despesas concernentes ao fornecimento, como impostos, taxas, tarifas, fretes, contribuições e outras que se fizerem necessárias à plena e completa execução do fornecimento, objeto deste certame, não se admitindo, a qualquer título, acréscimos sobre o valor proposto;**

5.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do certame.

5.5. As propostas deverão atender integralmente o Termo de Referência – Anexo I deste Edital, em todos os seus termos, bem como o **Anexo II - Modelo de Proposta de Preços**.

5.6. O *upload* da proposta no site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) será de total responsabilidade do licitante, o qual deverá se certificar de que a proposta anexada seja visível e legível em sua integridade, em folha de tamanho A4, sem necessidade de qualquer ação do Pregoeiro que não seja abrir e imprimir o arquivo.



5.7. O licitante proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances.

## 6. DO PROCEDIMENTO E DESENVOLVIMENTO DA SESSÃO

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro procederá à abertura da sessão pública, onde ficarão divulgadas as propostas de preços recebidas, quando o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, classificando aquelas que atendam ao Edital e seus Anexos e desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos.

6.2. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas.

6.2.1. Critério de julgamento de classificação das propostas: **MENOR PREÇO POR LOTE.**

6.3. Fica a cargo dos licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão e a responsabilidade pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante das inobservâncias de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de desconexão. Recomenda-se aos licitantes manterem-se conectados ao sistema até o final de todas as etapas.

6.4. Os licitantes serão responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seus nomes no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances, conforme item 5.7.

6.5. Serão consideradas aceitáveis as propostas que atendam a todos os termos deste Edital e contenham preço compatível com os praticados no mercado.

6.5.1. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6.6. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento por todos os participantes.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes, sendo esta exclusivamente a forma de comunicação entre Pregoeiro e os participantes.

6.7.1 Durante a fase de lances, quaisquer elementos que possam identificar os licitantes importará a **desclassificação** da mesma, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

6.8. Conforme item 6.2, o sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.9. O Pregoeiro, então, dará início à fase competitiva, quando os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo os participantes imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de seu registro e valor.



**6.10.** Durante o horário fixado para o recebimento dos lances, os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, sempre com valores inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema, observando ainda o valor de decréscimo informado no sistema.

**6.11.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema.

**6.12.** Durante o transcurso da disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado entre os licitantes proponentes, **vedada a identificação do detentor do lance**.

**6.13.** A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (DEZ) minutos e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**6.13.1.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 6.13, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**6.13.2.** Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 6.13 e 6.13.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**6.13.3.** Findo o transcurso da disputa de lances sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do item 6.13.1, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**6.13.4.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

**6.13.5.** Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexecutável.

**6.14.** Após, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha ofertado o menor lance, se necessário, para que seja obtido preço ainda melhor, observado o critério de julgamento, decidindo assim sobre sua aceitação.

**6.15.** A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais proponentes, sendo definido pelo Pregoeiro o prazo para que o licitante se manifeste em relação à negociação.

**6.15.1.** Decorrido o prazo sem resposta, o Pregoeiro encerrará a negociação e poderá reabri-la mediante pedido justificado.

**6.16.** Havendo desconexão do Pregoeiro durante a etapa de lances, se o sistema permanecer acessível para os licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



**6.17.** No caso de desconexão do Pregoeiro ou entre o Pregoeiro e os licitantes por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

**6.18.** O Pregoeiro poderá suspender cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

**6.19.** Após o encerramento da etapa de lances, ou quando for o caso após negociação e decisão acerca da aceitação do melhor lance, será aberto prazo de 4 (quatro) horas **para a empresa vencedora realizar o upload no sistema da proposta final conforme Modelo de Proposta de Preços – Anexo II, e se necessário, dos documentos complementares, com valores readequados ao lance final.**

**6.20.** Na análise dos documentos da proposta, é facultado ao pregoeiro relevar omissões puramente formais nos documentos e promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais à licitante, que deverão ser respondidos no prazo de 3 (três) dias úteis. Caso seja verificada a ausência de documentos exigidos ou a irregularidade de alguns deles, o pregoeiro poderá conceder o prazo de 3 (três) dias úteis para a licitante saná-los.

**6.21.** Erros no preenchimento dos documentos e das planilhas não constituem motivo para a desclassificação da proposta, tendo em vista que poderão ser ajustados pela licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração dos preços unitário e global propostos.

**6.22.** Conforme item 6.5, serão consideradas aceitáveis as propostas que atendam a todos os termos deste Edital e contenham preço compatível com os praticados no mercado.

**6.23.** Será desclassificada a proposta que:

- a) não atender a todos os requisitos exigidos no item 5 e seus subitens, deste Edital;
- b) contiver opções alternativas quando uma delas desatender ao exigido;
- c) divergirem dos termos deste Edital;
- d) omitirem-se em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- e) oponham-se a qualquer dispositivo legal vigente.

**6.24.** No caso de a proposta não ser aceita, o Pregoeiro convocará a próxima licitante conforme a ordem de classificação da etapa de lances.

## **7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**7.1.** Os documentos a seguir relacionados, deverão ser anexados ao sistema nos termos do item **5.2** e serão analisados após a fase de lances, tendo sua autenticidade conferida.

### **7.1.1. Habilitação jurídica**

**7.1.1.1.** Registro Comercial, no caso de empresa individual.



**7.1.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**7.1.1.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**7.1.1.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.1.1.5.** Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, conforme modelo **Anexo III**.

**7.1.1.6.** Declaração de inexistência, entre os sócios da empresa, nem entre seus empregados: cônjuges, companheiros, parentes em linha, colateral ou por afinidade, ou por adoção, até o terceiro grau inclusive, de ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento, do Prefeito, do Vice-Prefeito, de Secretários Municipais e de Vereadores do Município, bem como, dos diretores e titulares de cargos equivalentes, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Novo Hamburgo, conforme modelo do **Anexo III**.

**7.1.1.7** - Atestado de Visita Técnica emitido pelo Instituto (Modelo Anexo **V**) ou Declaração de Dispensa de Visita Técnica (Modelo Anexo **VI**).

## **7.1.2 Qualificação Técnica**

**7.1.2.1** - Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa participante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de objeto compatível com este Edital e seus Anexos;

**7.1.2.1.2** - O Atestado poderá ser objeto de diligência, a qualquer momento, por parte do Pregoeiro, junto à Pessoa Jurídica que o forneceu, inclusive com a solicitação da comprovação mediante cópias autenticadas dos contratos que lhe deram origem e/ou notas fiscais e visita às pessoas jurídicas que os expediram e os respectivos locais onde o fornecimento foi executado, quando for o caso.

## **7.1.3. Qualificação Econômico-Financeira**

**7.1.3.1.** Certidão negativa de matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas, para este certame, aquelas emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para abertura da sessão;

**7.1.3.1.1.** Nos casos em que o PROPONENTE se encontrar em Recuperação Judicial ou Extrajudicial, admitir-se-á, excepcionalmente, certidão positiva expedida pelo distribuidor da sede, a qual deverá ser acompanhada de



Certidão Judicial comprobatória do acolhimento do plano de Recuperação Judicial bem como da possibilidade de participação em certames licitatórios.

**7.1.3.2.** Certidão expedida pela Junta Comercial (atualizada, ou seja, expedida no máximo até 30 (trinta) dias corridos antes da data da sessão pública) **OU** Declaração (modelo Anexo IV) assinada pelo representante legal da empresa e pelo contador ou técnico contábil da empresa, na qual deverá conter o **número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando inscrição como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP**, para fins de aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, quando for o caso.

#### **7.1.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**7.1.4.1 -** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

**7.1.4.2 -** Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, relativa a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), e relativa à Seguridade Social mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

**7.1.4.3.** Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual (do domicílio ou sede do licitante), mediante apresentação de Certidão de Regularidade.

**7.1.4.4.** Prova de regularidade, perante a Fazenda Municipal (do domicílio ou sede do licitante), mediante apresentação de Certidão de Regularidade abrangendo todos os tributos administrados pelo Município.

**7.1.4.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certidão de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

**7.1.4.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT, expedida eletronicamente pelo Tribunal Superior do Trabalho ou pelos Tribunais Regionais do Trabalho.

**7.2.** O proponente, alternativamente, em substituição aos documentos referentes aos itens 7.1.3. e 7.1.4 poderá apresentar o CRC - Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Município de Novo Hamburgo, em relação aos documentos efetivamente apresentados para o cadastro e desde que esteja atualizado na data aprazada para a apresentação das propostas.

**7.2.1.** Na hipótese deste item, caso haja certidões vencidas, outras deverão ser apresentadas com a data de validade atualizada juntamente com o cadastro.

**7.3.** Serão consideradas somente as certidões com o respectivo prazo de validade em vigor, ou conforme o caso, se inexistir ou for omissa esse prazo, devem ter sido



expedidas no máximo até 90 (noventa) dias antes da data da sessão de disputa de preços.

**7.4.** As licitantes deverão apresentar a documentação necessária, evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

**7.5.** A apresentação dos documentos de habilitação implica a afirmação, por parte do licitante, da inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação, e a obrigatoriedade, do mesmo, em declarar fatos supervenientes, sob pena de inabilitação.

**7.6.** As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação referente à sua regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, sendo-lhes assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério do Instituto, a contar da convocação do Pregoeiro para apresentação dos documentos de habilitação, para a regularização da documentação, conforme alteração da Lei Complementar 147/2014.

**7.6.1.** Não terá direito ao prazo previsto a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha deixado de apresentar algum dos documentos relativos à regularidade fiscal.

**7.6.2.** A não regularização desta documentação no prazo previsto implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Pregão, e o Pregoeiro convocará a próxima empresa, conforme a ordem de classificação da etapa de lances.

**7.7.** Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa participante deste Pregão. Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social/CNPJ), ou seja, o CNPJ apresentado pelo licitante para sua habilitação será obrigatoriamente o mesmo a receber a Nota de Empenho, bem como o mesmo a emitir a Nota Fiscal/Fatura correspondente à execução do objeto.

**7.7.1** Havendo dúvida com relação a algum documento disponibilizado no sistema, poderá ser solicitada pelo Pregoeiro a sua apresentação em meio físico, por meio de original ou de cópia autenticada, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação do Pregoeiro.

**7.8.** Excepcionalmente e mediante justificativa, a Administração poderá proceder de acordo com o art. 4º-F da Lei 13.979/2020.

**7.9.** Aceitos os documentos de habilitação, abrir-se-á prazo para qualquer licitante manifestar imediata e motivada intenção de interpor recurso contra todo e qualquer ato do certame, com registro em campo próprio do sistema, da síntese de suas razões.

**7.10.** No caso de a empresa ser declarada inabilitada, o Pregoeiro convocará a próxima empresa conforme a ordem de classificação da etapa de lances.

## 8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**8.1.** Após o aceite dos documentos de habilitação, abrir-se-á prazo para qualquer licitante manifestar imediata e motivada intenção de interpor recurso contra todo e qualquer ato do certame, com registro em campo próprio do sistema, da síntese de suas razões.

**8.2.** Aceita a intenção de recurso, conceder-se-á ao Recorrente o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões escritas.

**8.3.** Publicadas as razões das Recorrentes no sistema *online*, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias consecutivos, que começará a contar do término do prazo do recorrente.

**8.4.** As razões e contrarrazões devem ser interpostas por meio do sistema eletrônico, dirigidas ao Diretor de Administração do IPASEM-NH, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), respeitando o horário de expediente do IPASEM-NH (segunda à sexta-feira das 8h às 11h30m e das 13h às 17h30m), ou seja, até o horário limite do expediente do último dia do prazo designado. **Nos meses de dezembro/2020 a fevereiro/2021 o IPASEM-NH terá horário diferenciado nas segundas e sextas-feiras, sendo nas segundas das 12h às 18h e nas sextas das 08h às 14h.**

**8.5.** A falta de manifestação imediata e motivada quanto à intenção de recorrer, importará na decadência do direito de recurso.

**8.6.** Não serão aceitos como recursos as alegações que não se relacionem às razões indicadas/registradas pelo licitante recorrente na sessão pública.

**8.7.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.8.** A apresentação de recurso, após o prazo especificado, receberá tratamento de mera informação.

**8.9.** Analisados os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) pregoeiro(a) dará continuidade ao certame.

## 9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**9.1.** A adjudicação ocorrerá quando:

**9.1.1** – A licitante vencedora for declarada habilitada e não houver manifestação de intenção de recurso;

**9.1.2** – As intenções de recurso não forem aceitas;

**9.1.3** – A decisão dos recursos mantiver a habilitação da empresa.



**9.2.** O objeto do presente Pregão Eletrônico será adjudicado pelo Pregoeiro e a autoridade competente homologará o procedimento licitatório, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação e homologação caberão à autoridade superior.

## **10. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**10.1.** Até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos. Ou seja, até às 17h30min do dia 17/12/2020.

**10.2.** As petições deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, para posterior análise do(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.

**10.3.** Caberá ao(à) Pregoeiro(a) manifestar-se acerca das petições no prazo de (2) dois dias úteis, a contar da data e horário em que recebê-la, auxiliado pelo setor técnico competente quando necessário.

**10.4.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**10.5.** Em caso de alteração no texto do Edital e de seus Anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

**10.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações serão disponibilizadas pelo(a) Pregoeiro(a) exclusivamente no quadro de avisos do Sistema do Pregão *online* Banrisul e site do Instituto, sendo seu acompanhamento de responsabilidade exclusiva dos interessados no presente certame.

**10.7.** A apresentação de impugnação e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora do prazo especificado receberão tratamento de mera informação.

**10.8.** As solicitações mencionadas neste item 10 e seus subitens, quando do seu envio, deverão respeitar o horário de expediente do IPASEM-NH (segunda à sexta-feira das 8h às 11h30m e das 13h às 17h30m). **Nos meses de dezembro/2020 a fevereiro/2021 o IPASEM-NH terá horário diferenciado nas segundas e sextas-feiras, sendo nas segundas das 12h às 18h e nas sextas das 08h às 14h.**

## **11. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO.**

**11.1.** O Termo de Contrato será substituído pelas respectivas Notas de Empenho da despesa, conforme faculta o Art. 62, § 4º da Lei nº 8.666/93.

**11.2.** O prazo para entrega do material e início da instalação (**Instalação apenas para o Lote 01**) será de até 10 (dez) dias a contar da comunicação da emissão da Nota de Empenho, e o prazo para conclusão da instalação será de 05 (cinco) dias úteis a contar do início da mesma, prorrogáveis mediante solicitação e a critério da Administração;

**11.3.** Deverá ser entregue e/ou instalado o objeto deste Edital e do Termo de Referência no seguinte endereço: Rua Cinco de Abril, 280 – Bairro Rio Branco – Novo Hamburgo / RS - CEP 93310-085, seguindo os horários de expediente do IPASEM-NH (segunda à sexta-feira

**Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo**

**Rua Cinco de Abril, 280 | Bairro Rio Branco | CEP 93310-085 | Novo Hamburgo - RS**

**Fone/Fax: (51) 3594-9162 | Celular: (51) 9 8205-9617/9 8205-9618 | E-mail: contato@ipasemnh.com.br**



das 8h às 11h30m e das 13h às 17h30m), sendo imprescindível um planejamento dos horários, em conjunto com o Setor de Informática do Instituto, visando evitar a chegada dos técnicos da empresa em horários próximos ao encerramento dos turnos do expediente, cabendo à mesma reservar o tempo necessário para executá-lo. **Nos meses de dezembro/2020 a fevereiro/2021 o IPASEM-NH terá horário diferenciado nas segundas e sextas-feiras, sendo nas segundas das 12h às 18h e nas sextas das 08h às 14h.**

**11.4.** Será dado o RECEBIMENTO PROVISÓRIO para os **Lote 01** apenas após o término total da instalação, e, o RECEBIMENTO DEFINITIVO se dará de acordo com o preço de arrematação por lote, ou seja:

**11.4.1.** No caso de valor de arrematação igual ou inferior a R\$ 17.600,00, o RECEBIMENTO DEFINITIVO se dará em até 02 dias úteis a contar do término da instalação;

**11.4.2.** No caso de valor de arrematação superior a R\$ 17.600,00, o RECEBIMENTO DEFINITIVO se dará em até 05 dias úteis a contar do término da instalação;

**11.5.** Será dado o RECEBIMENTO PROVISÓRIO para os **demais lotes** no ato da entrega dos equipamentos, após a devida conferência das quantidades e especificações, e o RECEBIMENTO DEFINITIVO se dará de acordo com o preço de arrematação por lote, ou seja:

**11.5.1.** No caso de valor de arrematação igual ou inferior a R\$ 17.600,00, o RECEBIMENTO DEFINITIVO se dará em até 02 dias úteis a contar da data de entrega;

**11.5.2.** No caso de valor de arrematação superior a R\$ 17.600,00, o RECEBIMENTO DEFINITIVO se dará em até 05 dias úteis a contar da data de entrega;

**11.6.** O recebimento definitivo não isenta o fornecedor de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue. Os equipamentos ficam sujeitos à substituição pela adjudicatária, desde que comprovada a existência de problemas cuja verificação só seja possível no decorrer da utilização dos mesmos.

**11.7.** Será recusado o objeto que não for entregue nos prazos estabelecidos ou que for entregue com especificações diferentes das contidas no Edital, Termo de Referência, Proposta, ficando a cargo do fornecedor sua reposição por outro, de acordo com as especificações, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos a contar da recusa, sem quaisquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções cabíveis.

**11.8.** Os equipamentos deverão ser fornecidos de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência. A inobservância das especificações implicará na não aceitação parcial ou total dos itens, devendo o fornecedor efetuar a substituição sem direito à indenização.

**11.9.** As proponentes deverão informar a MARCA e MODELO dos equipamentos ofertados. A configuração inicial indicada na tabela do Item 1.2 – DO OBJETO é mínima, portanto, pode sofrer acréscimos em função do modelo.



**11.10.** Deverá ser apresentado, **obrigatoriamente junto à proposta**, o catálogo completo e/ou manuais, contendo todas as informações técnicas correspondentes ao equipamento (modelo) ofertado para a devida análise da especificação técnica, sob pena da desclassificação da proposta comercial. **Havendo dúvida na análise técnica, poderão ser realizadas diligências para certificação das informações.**

**11.11.** Todos os equipamentos devem ser novos (sem uso, não remanufaturados, não reformados e/ou não reconicionados) e de última geração, estando em linha de produção/comercialização pelos fabricantes na data das propostas, não sendo aceitos equipamentos descontinuados. Excepcionalmente os itens do Lote 1 não necessariamente deverão ser de última geração ou estar em produção devido à necessidade de compatibilidade com os servidores objetos desta licitação.

## **12. DA NOTA FISCAL E PAGAMENTO**

**12.1.** A cobrança deverá ser feita através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura ao IPASEM-NH.

**12.2.** O IPASEM-NH atestará o RECEBIMENTO PROVISÓRIO no momento da entrega dos materiais e o RECEBIMENTO DEFINITIVO se dará de acordo com o preço de arrematação por empresa, a contar da data da entrega, ou seja:

**12.2.1** – No caso de valor de arrematação igual ou inferior à R\$ 17.600,00, o RECEBIMENTO DEFINITIVO ocorrerá em até 02 dias úteis a contar da data da entrega;

**12.2.2** – No caso de valor de arrematação superior a R\$ 17.600,00, o RECEBIMENTO DEFINITIVO ocorrerá em até 5 dias úteis a contar da data da entrega.

**12.3.** A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada por empenho emitido.

**12.4.** Nas Notas Fiscais deve constar a indicação de conta bancária de pessoa jurídica. Além disso, as notas fiscais deverão ter destacadas as devidas retenções legais, conforme alíquotas vigentes, não sendo admitido desconhecimento da legislação e em caso de omissão será feita a retenção pelo IPASEM-NH.

**12.5.** Atestado o cumprimento do objeto por servidor do IPASEM-NH, o preço será pago, respeitada a ordem cronológica de pagamentos conforme Art. 5º da Lei nº 8.666/1993, sendo o prazo de pagamento de acordo com o preço de arrematação:

**12.5.1** – No caso de valor de arrematação igual ou inferior à R\$ 17.600,00, o pagamento se dará em até 05 dias úteis a partir da apresentação das Notas Fiscais/Faturas;

**12.5.2** - No caso de valor de arrematação superior à R\$ 17.600,00, o pagamento se dará em até 15 dias a partir da apresentação das Notas Fiscais/Faturas.



**12.6.** Havendo erro nas Notas Fiscais ou outra circunstância que impossibilite pagamento da despesa, as mesmas ficarão pendentes com a consequente exclusão da lista classificatória de credores, devidamente justificada, e o pagamento suspenso até que o licitante adjudicado providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o IPASEM-NH.

**12.7.** Em caso de atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira pela URM (Unidade de Referência Municipal de Novo Hamburgo/RS), e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

### **13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1.** As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

#### **Assistência - (2.154) e Previdência - (2.156)**

Elemento de Despesa - 3.4.4.9.0.52.43.00.00.00.00.00.0 - Equipamentos de t.i.c. - servidores/storage;

Elemento de Despesa - 3.4.4.9.0.52.30.00.00.00.00.00.0 - Maquinas e Equipamentos Energéticos;

Elemento de Despesa - 3.4.4.9.0.52.37.00.00.00.00.00.0 - Equipamentos Ativos de Rede;

Elemento de Despesa - 3.3.3.9.0.30.26.00.00.00.00.00.0 - Material elétrico e eletrônico.

### **14. DAS OBRIGAÇÕES DO IPASEM-NH**

Constituem obrigações do IPASEM-NH

I – Expedir a Nota de Empenho;

II - Proporcionar, no que lhe couber, as facilidades necessárias para que o FORNECEDOR possa cumprir as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;

III – Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR, atinentes ao objeto;



- IV – Receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento do IPASEM-NH;
- V - Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues fora das especificações;
- VI – Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas.

## 15. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Constituem obrigações do FORNECEDOR

- I – Fornecer o objeto nos prazos mencionados e em conformidade com as especificações do Instituto e descrições dos itens constantes no Anexo I – Termo de Referência;
- II – Responsabilizar-se pelos danos causados por seus funcionários à Administração, ou a terceiros, direta ou indiretamente, independentemente de culpa ou dolo, quando da entrega/montagem/reparo dos materiais, sem excluir nem reduzir sua responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo IPASEM-NH;
- III – Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do IPASEM-NH;
- IV – Substituir, reparar, corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- V – Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, comerciais, transporte, descarga, instalação e reparos/substituições resultantes desta aquisição;
- VI - Apresentar Nota Fiscal/Fatura com as devidas retenções legais;
- VII - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo IPASEM-NH, com a fiel observância de todas as especificações do Edital e do Termo de Referência;
- VIII – Dar ciência imediata ao IPASEM-NH das anormalidades ocorridas até a entrega definitiva dos materiais;
- IX - Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento, bem como as necessárias para a completa execução do mesmo;
- X - Manter, até cumprimento das obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente aquisição.

## 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**16.1.** O licitante que descumprir quaisquer cláusulas ou condições do Edital e Anexos ficará sujeito às penalidades previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais regulamentações pertinentes, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa, nas seguintes situações, dentre outras:

**16.1.1.** Pela recusa injustificada da entrega e/ou instalação dos equipamentos, nos prazos previstos neste Edital e Termo de Referência, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor adjudicado. Após o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados do término dos prazos previstos no Edital e neste Termo de Referência para entrega dos equipamentos, poderá, também, ser cancelada a compra



e/ou imputada ao vencedor a pena de impedimento de licitar e contratar com o município de Novo Hamburgo pelo prazo de até 5 anos prevista no art.7º, da Lei nº 10.520/02.

**16.1.2.** Pelo atraso injustificado na entrega e/ou instalação dos equipamentos, além dos prazos estipulados neste Edital e Termo de Referência, aplicação de multa na razão de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor adjudicado, até o limite de 1% (um por cento), o que equivale a 10 (dez) dias consecutivos. Após esse prazo, poderá, também, ser cancelada a compra com a empresa vencedora e/ou imputada a ela, a pena de impedimento de licitar e contratar com o município de Novo Hamburgo pelo prazo de até 5 anos prevista no art.7º, da Lei nº 10.520/02;

**16.1.3.** Pela entrega e/ou instalação de equipamentos em desacordo com o contratado, aplicação de multa na razão de 1% (um por cento), sobre o valor adjudicado, caso o problema não seja sanado com a adequação dos mesmos, conforme redação e prazo do item 11.5 do Edital. Após o prazo para adequação, poderá, também, ser cancelada a compra com a empresa vencedora e/ou imputada a ela a pena de impedimento de licitar e contratar com o município de Novo Hamburgo pelo prazo de até 5 anos prevista no art.7º, da Lei nº 10.520/02.

**16.2.** Demais casos serão resolvidos conforme legislação citada no item 16.1.

## 17 - DA VISITA TÉCNICA

**17.1** - Para melhor dimensionamento e elaboração de sua proposta, os interessados poderão realizar visita técnica dos locais de execução do objeto, até dois dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas, acompanhados por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 17h, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (51) 3594 9162 ramal 216, ocasião em que serão sanadas as dúvidas porventura existentes, não cabendo qualquer alegação posterior por desconhecimento das condições locais. **Nos meses de dezembro/2020 a fevereiro/2021 o IPASEM-NH terá horário diferenciado nas segundas e sextas-feiras, sendo nas segundas das 12h às 18h e nas sextas das 08h às 14h.**

**17.2** – Tendo em vista a faculdade da realização da visita, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência do Edital e do Termo de Referência, nem para eventuais pretensões de acréscimo de preços.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**18.1.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas encontrar-se-ão à disposição dos interessados no site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) e [www.ipasemnh.com.br](http://www.ipasemnh.com.br), sendo de responsabilidade das interessadas o acompanhamento das informações inerentes ao certame.

**18.2.** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**18.3.** A nulidade da presente licitação induz à nulidade do Contrato, nos termos do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/1993.



**18.4.** Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação e proposta de preços relativa ao presente Edital.

**18.5.** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

**18.6.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**18.7.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, os princípios da isonomia e da finalidade e a segurança da contratação.

**18.8.** A participação nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

**18.9.** A apresentação da proposta será a evidência de que o licitante examinou e aceitou completamente as normas desta licitação, e que obteve do IPASEM-NH todos os esclarecimentos satisfatórios à sua confecção, inclusive referente às normas, instruções e regulamentos necessários.

**18.9.1.** Não caberá desistência após abertura da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**18.10.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências visando esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, desde que sejam irrelevantes e não violem os princípios básicos da licitação, podendo ainda convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos necessários ao entendimento de suas propostas.

**18.10.1.** As proponentes convocadas para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**18.11.** Enquanto estiver válido o negócio jurídico, o fornecedor obriga-se a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

**18.12.** Não serão consideradas pelo IPASEM-NH reclamações e/ou reivindicações posteriores, de qualquer espécie, sob a alegação da falta de conhecimento do local de entrega dos bens, prazos e demais condições do objeto deste Edital.

**18.13.** O Edital e os Anexos do presente Pregão Eletrônico poderão ser consultados na página eletrônica [www.ipasemnh.com.br](http://www.ipasemnh.com.br) e [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br).

**18.14.** Fica eleito o Foro da Comarca de Novo Hamburgo para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**18.15.** Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo e, não havendo retificação de convocação, serão aqueles eventos realizados no primeiro dia útil subsequente.



**18.16.** O processo licitatório encontra-se à disposição para consulta dos interessados na Coordenadoria de Gestão, localizada no prédio do IPASEM, Rua Cinco de Abril, nº 280, Bairro Rio Branco, Novo Hamburgo/RS, 3º andar, no horário de expediente (segunda à sexta-feira das 8h às 11h30m e das 13h às 17h30m) em dias úteis. **Nos meses de dezembro/2020 a fevereiro/2021 o IPASEM-NH terá horário diferenciado nas segundas e sextas-feiras, sendo nas segundas das 12h às 18h e nas sextas das 08h às 14h.**

Novo Hamburgo/RS, 09 de dezembro de 2020.

**EMERSON CAPIVERDE CARINI  
PREGOEIRO**

**GERALDO DE ARAÚJO  
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO**



**EDITAL Nº 73/2020**  
**PROCESSO Nº 2020.52.600998PA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020**  
**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - DO OBJETO**

**1.1- AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO DE GRAVAÇÃO DE FITA LTO, NOBREAKS DE 5 KVA E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA** necessários para atualização e adequação dos sistemas de informática do IPASEM-NH e demais especificações constantes neste Termo de Referência.

**1.2 - O presente objeto é composto por 6 (Seis) LOTES, discriminados na tabela a seguir:**

LOTE 1		
Aquisição, instalação e configuração Drive de fita LTO-7 e seus componentes		
Item	Descrição	Quant.
1	<b>Drive LTO-7 e seus componentes</b>	<b>1</b>
	<p>1.1. Drive de Fita LTO-7 externo com interface SAS de 6Gbps, homologado pela Dell para funcionamento em servidor PowerEdge R730, Service Tag FBDB342;</p> <p>1.2. Deverá ser fornecido cabo de 6Gb Mini para HD-Mini SAS (12Gb) para conversão entre a interface da placa de 12 Gbps para a interface de 6 Gbps do drive LTO-7, com no mínimo de 2 (dois) metros de comprimento, totalmente compatível com o drive fornecido;</p> <p>1.3. Deverá ser fornecido Placa Controladora HBA SAS 12 Gbps, Dual Port – Totalmente compatível com servidor PowerEdge R730 Service Tag FBDB342. O modelo da placa deve ser compatível com o software de virtualização VMware ESXi versão 5.5, no mínimo, e totalmente compatível com o drive fornecido;</p> <p>1.4. Deverá ser fornecida fita de limpeza universal LTO, totalmente compatível com o drive fornecido;</p> <p>1.5. A instalação completa de todos os itens deste lote, incluindo drivers, softwares e firmwares atualizados, será de inteira responsabilidade da empresa vencedora, sendo que esta se compromete a adotar todas as práticas e procedimentos recomendados pelo fabricante do equipamento, garantindo seu correto funcionamento, sem ônus adicional ao instituto.</p> <p>1.6. O equipamento deverá possuir no mínimo 36 (trinta e seis) meses de garantia <i>Onsite</i>, fornecida pelo fabricante do equipamento, a contar do <b>recebimento definitivo</b> da instalação.</p>	
LOTE 2		
Item	Descrição	Quant.
1	<b>Nobreak 1400 VA</b>	<b>12</b>

	<p>1.1. Potência mínima de 1400 VA;</p> <p>1.2. Fator de Potência mínimo permitido de 0,5;</p> <p>1.3. Tensão de entrada bivolt, funcionando de forma automática;</p> <p>1.4. Frequência de entrada entre 45 e 65 Hz;</p> <p>1.5. Tensão de saída de 110V (permitido variações de até 10%) ou bivolt, sendo que neste último a escolha deve ser feita manualmente através de chave seletora;</p> <p>1.6. Frequência de saída entre 50 e 60 Hz;</p> <p>1.7. No máximo, 2 (duas) baterias seladas de 7Ah/12V;</p> <p>1.8. Deverá permitir que seja ligado na ausência de rede elétrica (DC Start);</p> <p>1.9. O equipamento deverá ter autonomia mínima de 3,5 minutos quando considerada uma carga de 100% de uso (baseada no seu fator de potência);</p> <p>1.10. Proteção contra curto-circuito;</p> <p>1.11. Proteção contra sobretensão, subtensão e sobrecarga;</p> <p>1.12. Proteção contra descarga total das baterias;</p> <p>1.13. Sinalização visual indicativa de operação em rede/bateria;</p> <p>1.14. Sinalização visual indicativa da potência em uso pelos equipamentos. Caso a mesma seja fornecida via software, o mesmo deverá ser disponibilizado gratuitamente;</p> <p>1.15. Alarme sonoro durante falta e/ou anormalidade na rede elétrica, com possibilidade de o mesmo ser silenciado;</p> <p>1.16. Deverá possuir 08 (oito) tomadas totais, padrão NBR 14136, sendo admitidos equipamentos com o mínimo de 05 (cinco) tomadas no dispositivo, desde que as demais tomadas sejam fornecidas através de um extensor de até 04 entradas e que seja compatível com a carga para duas estações de 250W real em carga máxima, no mínimo. O extensor, caso exista, deverá ser do mesmo fabricante e fornecido juntamente com o equipamento;</p> <p>1.17. Peso igual ou inferior a 14 Kg;</p> <p>1.18. Chave liga/desliga posicionada na parte frontal do equipamento;</p> <p>1.19. Documentação completa, incluindo manuais de referência sobre o equipamento, emitidos pelo fabricante, preferencialmente em português brasileiro;</p> <p>1.20. O equipamento deverá possuir no mínimo de 12 (doze) meses de garantia a contar do RECEBIMENTO DEFINITIVO dos equipamentos, fornecida pelo fabricante do equipamento;</p>	
	<b>LOTE 3</b>	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>
<b>1</b>	<b>Nobreak 5000 VA</b>	<b>2</b>
	<p>1.1. Potência mínima de 5000 VA;</p> <p>1.2. Fator de Potência mínimo permitido de 0,9;</p> <p>1.3. Tensão de entrada bivolt, funcionando de forma automática, sem adaptações não aprovadas pelo fabricante;</p> <p>1.4. Frequência de entrada entre 45 e 65 Hz.</p> <p>1.5. O equipamento deverá possuir, de fábrica, sem adaptações não aprovadas pelo fabricante, tensão de saída bivolt (permitido variações de até 10%). A escolha da tensão de saída deverá ser feita manualmente pelo usuário, sem a necessidade de assistência técnica;</p> <p>1.6. O equipamento deverá possuir frequência de saída de 50/60 Hz ou 60 Hz;</p> <p>1.7. O equipamento deverá permitir ser ligado e fornecer energia na ausência de corrente elétrica externa.</p>	

- 1.8. O equipamento deverá possuir de fábrica bornes de entrada de energia, com conexões para fase, neutro e terra, sem a utilização de adaptadores e/ou adaptações não aprovadas pelo fabricante, **OU** deverá possuir (e ser fornecido juntamente com o equipamento) cabo de alimentação original de fábrica com no mínimo 1,5 metros de comprimento, possuindo bitola dos condutores internos e plugue compatíveis com a corrente de entrada máxima do equipamento, conforme a NBR 14136, sem adaptadores ou adaptações não aprovadas pelo fabricante;
- 1.9. O equipamento deverá possuir de fábrica, sem adaptações não aprovadas pelo fabricante, proteções contra, no mínimo:
  - 1.9.1. Sobrecarga na saída;
  - 1.9.2. Sobretensão;
  - 1.9.3. Subtensão;
  - 1.9.4. Curto-circuito;
  - 1.9.5. Descarga total das baterias;
- 1.10. O equipamento deverá apresentar em sua parte frontal informações visuais sobre, no mínimo:
  - 1.10.1. Operação em modo rede/bateria;
  - 1.10.2. Potência de saída excessiva/sobrecarga;
  - 1.10.3. Carga das baterias;
  - 1.10.4. Necessidade de substituição das baterias;
  - 1.10.5. Potência e/ou carga utilizada pelos equipamentos no momento;
- 1.11. O equipamento deverá possuir de fábrica no mínimo 08 (oito) tomadas padrão NBR 14136, sendo no mínimo 02 (duas) delas com capacidade de 20A, sem a utilização de adaptadores e/ou adaptações não aprovadas pelo fabricante;
- 1.12. O equipamento deverá possuir de fábrica bornes de saída de energia, com conexões para fase, neutro e terra, sem a utilização de adaptadores e/ou adaptações não aprovadas pelo fabricante;
- 1.13. A forma de onda produzida pelo equipamento deverá ser do tipo senoidal pura;
- 1.14. O equipamento deverá possuir de fábrica botão liga-desliga, posicionado na parte frontal do equipamento, e disjuntor ou fusíveis para a entrada de energia (preferencialmente na parte traseira do equipamento) por questões de segurança, sem adaptações não aprovadas pelo fabricante;
- 1.15. O equipamento deverá possuir uma saída de rede padrão Ethernet com porta RJ45, instalada e produzida especificamente para este equipamento, para comunicação com a rede interna de computadores. Não serão aceitas adaptações não aprovadas pelo fabricante.
- 1.16. O(s) software(s) de monitoramento deve(m) estar disponível(is) para sistemas Linux e Windows no mínimo;
- 1.17. O(s) software(s) de monitoramento deve(m) estar disponível(is) gratuitamente pelo fabricante. Caso contrário, o(s) valor(es) do(s) software(s) deverá(ão) estar incluso(s) no valor do equipamento, devendo o(s) mesmo(s) ser(em) licenciado(s) para o IPASEM-NH;
- 1.18. O(s) software(s) de monitoramento deverá(ão) permitir, no mínimo, o envio automático de alertas via e-mail informando as condições de operação do no-break;
- 1.19. O equipamento deverá possuir rodízios, alças e/ou demais estruturas com o objetivo de facilitar a movimentação do mesmo de forma segura;
- 1.20. O equipamento deverá vir com documentação completa, incluindo manuais de referência sobre o equipamento, emitidos pelo fabricante, preferencialmente em português brasileiro;
- 1.21. O equipamento deverá ser entregue com suas baterias de fábrica plenamente

	<p>instaladas e operacionais;</p> <p>1.22. O equipamento deverá permitir a conexão de baterias externas para aumento de autonomia, sem adaptações não aprovadas pelo fabricante.</p> <p>1.23. O equipamento deverá possuir no mínimo 24 (vinte e quatro) meses de garantia <i>Onsite</i> a contar do RECEBIMENTO DEFINITIVO, fornecida pelo fabricante do equipamento e/ou assistência técnica autorizada;</p> <p>1.24. Modelos de referência: SMS KEOR BR 6KVA, NHS Laser Senoidal 5000VA.</p>	
<b>LOTE 4</b>		
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>
<b>1</b>	<b>ATS Montável em Rack</b>	<b>1</b>
	<p>1.1. O equipamento deve possuir, de fábrica, no mínimo 06 (seis) tomadas padrão NBR 14136 de <b>10A</b> e 01 (uma) tomada padrão NBR 14136 de <b>20A</b>, <b>OU</b> deve possuir, de fábrica, no mínimo 04 (quatro) tomadas padrão NBR 14136 de <b>10A e 02</b> (duas) tomadas padrão NBR 14136 de <b>20A</b>. Em ambos os casos não serão aceitas a utilização de adaptadores e/ou adaptações não aprovadas pelo fabricante;</p> <p>1.2. O equipamento deve suportar, de fábrica, tensões de 110 e 220V (bivolt) automaticamente ou através de utilização de chave seletora, sem adaptações não aprovadas pelo fabricante;</p> <p>1.3. O equipamento deve possuir, de fábrica, fusível(is), disjuntor(es) e/ou método similar para a proteção das cargas de saída nele conectadas, sem adaptações não aprovadas pelo fabricante;</p> <p>1.4. O equipamento deve possuir ambos os cabos de alimentação com no mínimo 01 metro de comprimento cada, devendo suportar correntes mínimas de <b>20A</b> e utilizar plugues padrão NBR 14136 de <b>20A</b>, sem a utilização de adaptadores e/ou adaptações não aprovadas pelo fabricante. Estes cabos deverão ser fornecidos juntamente com o equipamento;</p> <p>1.5. O equipamento deve possuir seu gabinete externo construído majoritariamente em metal, para maior durabilidade e segurança dos operadores;</p> <p>1.6. O equipamento deve possuir, no mínimo, sinalização visual indicativa do status da rede elétrica das conexões de entrada de alimentação;</p> <p>1.7. O equipamento deve possuir altura máxima de 2U e ser montável em rack padrão 19", devendo ser fornecidos todos os acessórios para a correta fixação do mesmo, sem adaptações não aprovadas pelo fabricante;</p> <p>1.8. O equipamento deve vir com documentação completa, incluindo manuais de referência sobre o equipamento, emitidos pelo fabricante, preferencialmente em português brasileiro;</p> <p>1.9. O equipamento deve possuir no mínimo 12 (doze) meses de garantia a contar do <b>recebimento definitivo</b>, fornecida pelo fabricante do equipamento.</p>	
<b>LOTE 5</b>		
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>
<b>1</b>	<b>PDU com cabo 28A</b>	<b>2</b>
	<p>1.1. O equipamento deve possuir, de fábrica, no mínimo 08 (oito) tomadas padrão NBR 14136 de <b>20A</b> cada, sem a utilização de adaptadores e/ou adaptações não aprovadas pelo fabricante;</p>	

	<p>1.2. O equipamento deve suportar, de fábrica, tensões de 110/220V, automaticamente, sem adaptações não aprovadas pelo fabricante;</p> <p>1.3. O equipamento deve possuir, de fábrica, cabo de alimentação com no mínimo 03 (três) metros de comprimento, devendo este suportar correntes de no mínimo <b>28A</b>, e possuir condutores internos (fase, neutro e terra) de 4 mm<sup>2</sup>, no mínimo, sem adaptações não aprovadas pelo fabricante;</p> <p>1.4. O equipamento deve ser fornecido preferencialmente sem plugue, para possibilitar a conexão a bornes de no-breaks com saída máxima de 28A. Caso venha com plugue, deve ser possível a utilização do equipamento sem o mesmo, não incorrendo em perda da garantia;</p> <p>1.5. O equipamento deve possuir seu gabinete externo construído majoritariamente em metal, para maior durabilidade e segurança dos operadores;</p> <p>1.6. Não é necessário que o equipamento seja montável em rack padrão 19". Porém caso seja do tipo montável, o equipamento deve possuir altura máxima de 1U e devem ser fornecidos todos os acessórios para a sua correta fixação no rack, sem adaptações não aprovadas pelo fabricante;</p> <p>1.7. O equipamento deve possuir no mínimo 12 (doze) meses de garantia a contar do <b>recebimento definitivo</b> dos equipamentos, fornecida pelo fabricante do equipamento.</p>	
<b>LOTE 6</b>		
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>
<b>1</b>	<b>PDU com cabo 20A</b>	<b>7</b>
	<p>1.1. O equipamento deve possuir, de fábrica, no mínimo 08 (oito) tomadas padrão NBR 14136 de <b>10A</b> cada, sem a utilização de adaptadores e/ou adaptações não aprovadas pelo fabricante;</p> <p>1.2. O equipamento deve suportar, de fábrica, tensões de 110/220V, automaticamente, sem adaptações não aprovadas pelo fabricante;</p> <p>1.3. O equipamento deve possuir, de fábrica, cabo de alimentação com fase, neutro e terra, de no mínimo 1,5 metros de comprimento, devendo suportar correntes de <b>20A</b> e utilizar plugue padrão NBR 14136 de <b>20A</b>, sem a utilização de adaptadores e/ou adaptações não aprovadas pelo fabricante;</p> <p>1.4. O equipamento deve possuir seu gabinete externo construído majoritariamente em metal, para maior durabilidade e segurança dos operadores;</p> <p>1.5. O equipamento deve possuir altura máxima de 1U e ser montável em rack padrão 19", devendo ser fornecidos todos os acessórios para a sua correta fixação no mesmo, sem adaptações não aprovadas pelo fabricante;</p> <p>1.6. O equipamento deve possuir no mínimo 12 (doze) meses de garantia a contar do <b>recebimento definitivo</b> dos equipamentos, fornecida pelo fabricante do equipamento.</p>	

## 2 - DA FORMA DE JULGAMENTO

**2.1** - Esta licitação será do **TIPO MENOR PREÇO**, sendo o critério de julgamento o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

## 3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



**3.1 - Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa participante**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de objeto compatível com o do Edital e seus Anexos.

**3.1.1** - O Atestado poderá ser objeto de diligência, a qualquer momento, por parte do(a) Pregoeiro(a), junto à Pessoa Jurídica que o forneceu, inclusive com a solicitação da comprovação mediante cópias autenticadas dos contratos que lhe deram origem, visita às pessoas jurídicas que os expediram e respectivos locais onde o objeto foi ou está sendo executado, quando for o caso.

#### **4 - DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**4.1** - O prazo para entrega do material e início da instalação (**instalação apenas do Lote 01**) será de até 10 (dez) dias a contar da comunicação da emissão da Nota de Empenho, e o prazo para conclusão da instalação será de 05 (cinco) dias úteis a contar do início da mesma, prorrogáveis mediante solicitação e a critério da Administração;

**4.2** - Deverá ser entregue e/ou instalado o objeto do Edital e deste Termo de Referência no seguinte endereço: Rua Cinco de Abril, 280 – Bairro Rio Branco – Novo Hamburgo / RS - CEP 93310-085, seguindo os horários de expediente do Instituto das 8h às 11h30min e das 13h às 17h30min de segunda à sexta-feira, sendo imprescindível um planejamento dos horários, em conjunto com o Setor de Informática do Instituto, visando evitar a chegada dos técnicos da empresa em horários próximos ao encerramento dos turnos do expediente, cabendo à mesma reservar o tempo necessário para executá-lo, **nos meses de dezembro/2020 a fevereiro/2021 o IPASEM-NH terá horário diferenciado nas segundas e sextas-feiras, sendo nas segundas das 12h às 18h e nas sextas das 08h às 14h;**

**4.3** - Será dado o RECEBIMENTO PROVISÓRIO para o **Lote 01** apenas após o término total da instalação, e, o RECEBIMENTO DEFINITIVO se dará de acordo com o preço de arrematação por lote, ou seja:

**4.3.1** - No caso de valor de arrematação igual ou inferior a R\$ 17.600,00, o RECEBIMENTO DEFINITIVO se dará em até 02 dias úteis a contar do término da instalação;

**4.3.2** - No caso de valor de arrematação superior a R\$ 17.600,00, o RECEBIMENTO DEFINITIVO se dará em até 05 dias úteis a contar do término da instalação;

**4.4** - Será dado o RECEBIMENTO PROVISÓRIO para os **demais lotes** no ato da entrega dos equipamentos, após a devida conferência das quantidades e especificações, e o RECEBIMENTO DEFINITIVO se dará de acordo com o preço de arrematação por lote, ou seja:

**4.4.1** - No caso de valor de arrematação igual ou inferior a R\$ 17.600,00, o RECEBIMENTO DEFINITIVO se dará em até 02 dias úteis a contar da data de entrega;

**4.4.2** - No caso de valor de arrematação superior a R\$ 17.600,00, o RECEBIMENTO DEFINITIVO se dará em até 05 dias úteis a contar da data de entrega;



**4.5** - O recebimento definitivo não isenta o fornecedor de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue. Os equipamentos ficam sujeitos à substituição pela adjudicatária, desde que comprovada a existência de problemas cuja verificação só seja possível no decorrer da utilização dos mesmos.

**4.6** - Será recusado o objeto que não for entregue nos prazos estabelecidos ou que for entregue com especificações diferentes das contidas no Edital, Termo de Referência, Proposta, ficando a cargo do fornecedor sua reposição por outro, de acordo com as especificações, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos a contar da recusa, sem quaisquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções cabíveis.

**4.7** - Os equipamentos deverão ser fornecidos de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência. A inobservância das especificações implicará na não aceitação parcial ou total dos itens, devendo o fornecedor efetuar a substituição sem direito à indenização.

**4.8** - As proponentes deverão informar a MARCA e MODELO dos equipamentos ofertados. A configuração inicial indicada na tabela do Item 1.2 – DO OBJETO é mínima, portanto, pode sofrer acréscimos em função do modelo.

**4.9** - Deverá ser apresentado, **obrigatoriamente junto à proposta**, o catálogo completo e/ou manuais, contendo todas as informações técnicas correspondentes ao equipamento (modelo) ofertado para a devida análise da especificação técnica, sob pena da desclassificação da proposta comercial. **Havendo dúvida na análise técnica, poderão ser realizadas diligências para certificação das informações.**

**4.10** - **Todos os equipamentos devem ser novos (sem uso, não remanufaturados, não reformados e/ou não reconicionados) e de última geração, estando em linha de produção/comercialização pelos fabricantes na data das propostas, não sendo aceitos equipamentos descontinuados. Excepcionalmente os itens do Lote 1 não necessariamente deverão ser de última geração ou estar em produção devido à necessidade de compatibilidade com os servidores objetos desta licitação.**

## **5 - DAS NOTAS FISCAIS E PAGAMENTOS**

**5.1** - A cobrança deverá ser feita através da apresentação da Nota Fiscal ao IPASEM-NH.

**5.2.** O IPASEM-NH atestará o RECEBIMENTO PROVISÓRIO no momento da entrega dos materiais e o RECEBIMENTO DEFINITIVO se dará de acordo com o preço de arrematação por empresa, a contar da data da entrega, ou seja:

**5.2.1** – No caso de valor de arrematação igual ou inferior à R\$ 17.600,00, o RECEBIMENTO DEFINITIVO ocorrerá em até 02 dias úteis a contar da data da entrega;

**5.2.2** – No caso de valor de arrematação superior à R\$ 17.600,00, o RECEBIMENTO DEFINITIVO ocorrerá em até 5 dias úteis a contar da data da entrega.



**5.3** - A Nota Fiscal deverá ser apresentada por empenho emitido.

**5.4** - Nas Notas Fiscais deve constar a indicação de conta bancária de pessoa jurídica. Além disso, as notas fiscais deverão ter destacadas as devidas retenções legais, conforme alíquotas vigentes, não sendo admitido desconhecimento da legislação e em caso de omissão será feita a retenção pelo IPASEM-NH.

**5.5** - Atestado o cumprimento do objeto por servidor do IPASEM-NH, o preço será pago, respeitada a ordem cronológica de pagamentos conforme Art 5º da Lei nº 8.666/1993, sendo o prazo de pagamento de acordo com o preço de arrematação:

**5.5.1** - No caso de valor de arrematação igual ou inferior a R\$ 17.600,00, o pagamento se dará em até 05 dias úteis a partir da apresentação das Notas Fiscais;

**5.5.2** - No caso de valor de arrematação superior a R\$ 17.600,00, o pagamento se dará em até 15 dias a partir da apresentação das Notas Fiscais.

**5.6** - Havendo erro nas Notas Fiscais ou outra circunstância que impossibilite pagamento da despesa, as mesmas ficarão pendentes com a consequente exclusão da lista classificatória de credores, devidamente justificada, e o pagamento suspenso até que o licitante adjudicado providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o IPASEM-NH.

**5.7** - Em caso de atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira pela URM (Unidade de Referência Municipal de Novo Hamburgo/RS), e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)$$

365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## **6 - DA GARANTIA**

**6.1** - O FORNECEDOR garante que os equipamentos a serem fornecidos são os descritos em sua proposta e de acordo com os termos do Edital e do presente Termo de Referência;



**6.2** - O FORNECEDOR deverá apresentar as respectivas garantias para todos os equipamentos de todos os lotes, conforme descrição dos itens objetos desta licitação, contada a partir do recebimento definitivo. Se o fabricante ofertar uma garantia mais ampla, prevalecerá a garantia do fabricante.

**6.3** - Os equipamentos deverão ser garantidos no Brasil;

**6.4** - Durante o período de vigência da garantia, o FORNECEDOR substituirá sem qualquer ônus para o IPASEM-NH, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, todas as partes, componentes, acessórios ou mesmo as unidades por completo que apresentarem defeito;

**6.5** - O fornecedor assumirá integralmente as despesas de envio e retorno dos equipamentos/acessórios defeituosos para manutenção/correção.

## **7 – DAS OBRIGAÇÕES DO IPASEM-NH**

Constituem obrigações do IPASEM-NH:

**I** – Expedir a Nota de Empenho;

**II** - Proporcionar, no que lhe couber, as facilidades necessárias para que o FORNECEDOR possa cumprir as condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência;

**III** – Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR, atinentes ao objeto;

**IV** – Receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento do IPASEM-NH;

**V** - Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues fora das especificações;

**VI** – Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas.

## **8 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

Constituem obrigações do FORNECEDOR

**I** – Fornecer o objeto nos prazos mencionados e em conformidade com as especificações do Instituto e descrições dos itens constantes no Anexo I – Termo de Referência;

**II** – Responsabilizar-se pelos danos causados por seus funcionários à Administração, ou a terceiros, direta ou indiretamente, independentemente de culpa ou dolo, quando da entrega/montagem/reparo dos equipamentos, sem excluir nem reduzir sua responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo IPASEM-NH;

**III** – Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do IPASEM-NH;

**IV** – Substituir, reparar, corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

**V** – Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, comerciais, transporte, descarga, instalação e reparos/substituições resultantes desta aquisição;

**VI** - Apresentar Nota Fiscal com as devidas retenções legais;



**VII** - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo IPASEM-NH, com a fiel observância de todas as especificações do Edital e deste Termo de Referência;

**VIII** – Dar ciência imediata ao IPASEM-NH das anormalidades ocorridas até a entrega definitiva dos equipamentos e durante o período de garantia;

**IX** - Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento, bem como as necessárias para a completa execução do mesmo;

**X** - Manter, até cumprimento das obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente aquisição.

## **9 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1** - O licitante que descumprir quaisquer cláusulas ou condições do presente Termo de referência ficará sujeito às penalidades previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais regulamentações pertinentes, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa, nas seguintes situações, dentre outras:

**9.1.1** - Pela recusa injustificada da entrega dos equipamentos, nos prazos previstos no Edital e neste Termo de Referência, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor adjudicado. Após o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados do término dos prazos previstos no Edital e neste Termo de Referência para entrega dos equipamentos, poderá, também, ser cancelada a compra e/ou imputada ao vencedor a pena de impedimento de licitar e contratar com o município de Novo Hamburgo pelo prazo de até 5 anos prevista no art.7º, da Lei nº 10.520/02.

**9.1.2.** Pelo atraso injustificado na entrega dos equipamentos, além dos prazos estipulados no Edital e neste Termo de Referência, aplicação de multa na razão de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor adjudicado, até o limite de 1% (um por cento), o que equivale a 10 (dez) dias consecutivos. Após esse prazo, poderá, também, ser cancelada a compra com a empresa vencedora e/ou imputada a ela, a pena de impedimento de licitar e contratar com o município de Novo Hamburgo pelo prazo de até 5 anos prevista no art.7º, da Lei nº 10.520/02;

**9.1.3** - Pela entrega de equipamentos em desacordo com o contratado, aplicação de multa na razão de 1% (um por cento), sobre o valor adjudicado, caso o problema não seja sanado com a adequação dos mesmos, conforme redação e prazo do item 11.5 do Edital. Após o prazo para adequação, poderá, também, ser cancelada a compra com a empresa vencedora e/ou imputada a ela a pena de impedimento de licitar e contratar com o município de Novo Hamburgo pelo prazo de até 5 anos prevista no art.7º, da Lei nº 10.520/02.

**9.2** - Demais casos serão resolvidos conforme legislação supracitada, no item 9.1.

## **10 - DA VISITA TÉCNICA**

**10.1** - Para melhor dimensionamento e elaboração de sua proposta, os interessados poderão realizar visita técnica dos locais de execução do objeto, acompanhados por



servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h as 17h, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (51) 3594 9162 ramal 216, ocasião em que serão sanadas as dúvidas porventura existentes, não cabendo qualquer alegação posterior por desconhecimento das condições locais.

**10.2** – Tendo em vista a faculdade da realização da visita, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência do Edital e deste Termo de Referência, nem para eventuais pretensões de acréscimo de preços.

## **11 - DA SUBCONTRATAÇÃO**

**11.1** - É vedada a subcontratação para o fornecimento do presente objeto.

Novo Hamburgo/RS, 09 de dezembro de 2020.

**EMERSON CAPAVERDE CARINI  
PREGOEIRO**

**GERALDO DE ARAÚJO  
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO**



**EDITAL Nº 73/2020**  
**PROCESSO Nº 2020.52.600998PA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020**  
**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Razão Social da empresa proponente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/fax:

E-mail:

.....(nome da empresa)..... apresenta os seguintes preços para o objeto do Pregão Eletrônico 16/2020:

<b>LOTE 1</b>					
<b>Aquisição, instalação e configuração Drive de fita LTO-7 e seus componentes</b>					
Item	Descrição	Marca/ Modelo	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
<b>Drive LTO-7 e seus componentes</b>					
<b>1</b>	1.1. Drive de Fita LTO-7 externo com interface SAS de 6Gbps, homologado pela Dell para funcionamento em servidor PowerEdge R730, Service Tag FBDB342; 1.2. Deverá ser fornecido cabo de 6Gb Mini para HD-Mini SAS (12Gb) para conversão entre a interface da placa de 12 Gbps para a interface de 6 Gbps do drive LTO-7, com no mínimo de 2 (dois) metros de comprimento, totalmente compatível com o drive fornecido; 1.3. Deverá ser fornecido Placa Controladora HBA SAS 12 Gbps, Dual Port – Totalmente compatível com servidor PowerEdge R730 Service Tag FBDB342. O modelo da placa deve ser compatível com o software de virtualização VMware ESXi versão 5.5, no mínimo, e totalmente compatível com o drive fornecido; 1.4. Deverá ser fornecida fita de limpeza universal LTO, totalmente compatível com o drive fornecido; 1.5. A instalação completa de todos os itens deste lote, incluindo drivers, softwares e firmwares atualizados, será de inteira responsabilidade da empresa vencedora, sendo que esta se compromete a adotar todas as práticas e procedimentos recomendados pelo fabricante do equipamento, garantindo seu correto funcionamento, sem ônus adicional ao instituto. 1.6. O equipamento deverá possuir no mínimo 36 (trinta e seis) meses de garantia <i>Onsite</i> , fornecida pelo fabricante do equipamento, a contar do <b>recebimento definitivo</b> da instalação.		<b>1</b>	R\$.....	R\$.....
<b>O PREÇO TOTAL para o Lote 01, conforme descrição e quantidades mencionadas na tabela acima é R\$ .....</b> <b>..... (valor por extenso)</b>					
<b>LOTE 2</b>					
Item	Descrição	Marca/ Modelo	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	<b>Nobreak 1400 VA</b>				

<p>1</p>	<p>1.21. Potência mínima de 1400 VA;  1.22. Fator de Potência mínimo permitido de 0,5;  1.23. Tensão de entrada bivolt, funcionando de forma automática;  1.24. Frequência de entrada entre 45 e 65 Hz;  1.25. Tensão de saída de 110V (permitido variações de até 10%) ou bivolt, sendo que neste último a escolha deve ser feita manualmente através de chave seletora;  1.26. Frequência de saída entre 50 e 60 Hz;  1.27. No máximo, 2 (duas) baterias seladas de 7Ah/12V;  1.28. Deverá permitir que seja ligado na ausência de rede elétrica (DC Start);  1.29. O equipamento deverá ter autonomia mínima de 3,5 minutos quando considerada uma carga de 100% de uso (baseada no seu fator de potência);  1.30. Proteção contra curto-circuito;  1.31. Proteção contra sobretensão, subtensão e sobrecarga;  1.32. Proteção contra descarga total das baterias;  1.33. Sinalização visual indicativa de operação em rede/bateria;  1.34. Sinalização visual indicativa da potência em uso pelos equipamentos. Caso a mesma seja fornecida via software, o mesmo deverá ser disponibilizado gratuitamente;  1.35. Alarme sonoro durante falta e/ou anormalidade na rede elétrica, com possibilidade de o mesmo ser silenciado;  1.36. Deverá possuir 08 (oito) tomadas totais, padrão NBR 14136, sendo admitidos equipamentos com o mínimo de 05 (cinco) tomadas no dispositivo, desde que as demais tomadas sejam fornecidas através de um extensor de até 04 entradas e que seja compatível com a carga para duas estações de 250W real em carga máxima, no mínimo. O extensor, caso exista, deverá ser do mesmo fabricante e fornecido juntamente com o equipamento;  1.37. Peso igual ou inferior a 14 Kg;  1.38. Chave liga/desliga posicionada na parte frontal do equipamento;  1.39. Documentação completa, incluindo manuais de referência sobre o equipamento, emitidos pelo fabricante, preferencialmente em português brasileiro;  1.40. O equipamento deverá possuir no mínimo de 12 (doze) meses de garantia a contar do RECEBIMENTO DEFINITIVO dos equipamentos, fornecida pelo fabricante do equipamento;</p>		<p>12</p>	<p>R\$.....</p>	<p>R\$.....</p>
<p><b>O PREÇO TOTAL para o Lote 02, conforme descrição e quantidades mencionadas na tabela acima é R\$ .....</b> (valor por extenso)</p>					

LOTE 3					
Item	Descrição	Marca/ Modelo	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	Nobreak 5000 VA				
1	<p>1.8. Potência mínima de 5000 VA;</p> <p>1.9. Fator de Potência mínimo permitido de 0,9;</p> <p>1.10. Tensão de entrada de 220V no mínimo, sem adaptações não aprovadas pelo fabricante;</p> <p>1.11. Frequência de entrada de 60 Hz no mínimo.</p> <p>1.12. O equipamento deverá ser, de fábrica, compatível com grupo gerador, sem adaptações não aprovadas pelo fabricante;</p> <p>1.13. O equipamento deverá possuir, de fábrica, sem adaptações não aprovadas pelo fabricante, tensão de saída bivolt (permitido variações de até 10%). A escolha da tensão de saída deverá ser feita manualmente pelo usuário, sem a necessidade de assistência técnica;</p> <p>1.14. O equipamento deverá possuir frequência de saída de 60 Hz, no mínimo</p> <p>1.15. O equipamento deverá permitir ser ligado e fornecer energia na ausência de corrente elétrica externa.</p> <p>1.16. O equipamento deverá possuir de fábrica bornes de entrada de energia, com conexões para fase, neutro e terra, sem a utilização de adaptadores e/ou adaptações não aprovadas pelo fabricante, <b>OU</b> deverá possuir (e ser fornecido juntamente com o equipamento) cabo de alimentação original de fábrica com no mínimo 1,5 metros de comprimento, possuindo bitola dos condutores internos e plugue compatíveis com a corrente de entrada máxima do equipamento, conforme a NBR 14136, sem adaptadores ou adaptações não aprovadas pelo fabricante;</p> <p>1.17. O equipamento deverá possuir de fábrica, sem adaptações não aprovadas pelo fabricante, proteções contra, no mínimo:</p> <p>1.17.1. Sobrecarga na saída;</p> <p>1.17.2. Sobretensão;</p> <p>1.17.3. Subtensão;</p> <p>1.17.4. Curto-circuito;</p> <p>1.17.5. Descarga total das baterias;</p> <p>1.18. O equipamento deverá apresentar em sua parte frontal informações visuais sobre, no mínimo:</p> <p>1.18.1. Operação em modo rede/bateria;</p> <p>1.18.2. Potência de saída excessiva/sobrecarga;</p> <p>1.18.3. Carga das baterias;</p> <p>1.18.4. Potência e/ou carga utilizada pelos equipamentos no momento;</p> <p>1.19. O equipamento deverá possuir de fábrica no mínimo 08 (oito) tomadas padrão NBR 14136, sendo no</p>		2	R\$.....	R\$.....

	<p>mínimo 02 (duas) delas com capacidade de 20A, sem a utilização de adaptadores e/ou adaptações não aprovadas pelo fabricante;</p> <p>1.20. O equipamento deverá possuir de fábrica bornes de saída de energia, com conexões para fase, neutro e terra, sem a utilização de adaptadores e/ou adaptações não aprovadas pelo fabricante;</p> <p>1.21. A forma de onda produzida pelo equipamento deverá ser do tipo senoidal pura;</p> <p>1.22. O equipamento deverá possuir de fábrica botão liga-desliga, posicionado na parte frontal do equipamento, e disjuntor ou fusíveis para a entrada de energia (preferencialmente na parte traseira do equipamento) por questões de segurança, sem adaptações não aprovadas pelo fabricante;</p> <p>1.23. O equipamento deverá possuir uma saída de rede padrão Ethernet com porta RJ45, instalada e produzida especificamente para este equipamento, para comunicação com a rede interna de computadores. Não serão aceitas adaptações não aprovadas pelo fabricante.</p> <p>1.24. O(s) software(s) de monitoramento deve(m) estar disponível(is) para sistemas Linux e/ou Windows no mínimo;</p> <p>1.25. O(s) software(s) de monitoramento deve(m) estar disponível(is) gratuitamente pelo fabricante. Caso contrário, o(s) valor(es) do(s) software(s) deverá(ão) estar incluso(s) no valor do equipamento, devendo o(s) mesmo(s) ser(em) licenciado(s) para o IPASEM-NH;</p> <p>1.26. O(s) software(s) de monitoramento deverá(ão) permitir, no mínimo, o envio automático de alertas via e-mail informando as condições de operação do no-break;</p> <p>1.27. O equipamento deverá possuir rodízios, alças e/ou demais estruturas com o objetivo de facilitar a movimentação do mesmo de forma segura;</p> <p>1.28. O equipamento deverá vir com documentação completa, incluindo manuais de referência sobre o equipamento, emitidos pelo fabricante, preferencialmente em português brasileiro;</p> <p>1.29. O equipamento deverá ser entregue com suas baterias de fábrica plenamente instaladas e operacionais;</p> <p>1.30. O equipamento deverá permitir a conexão de baterias externas para aumento de autonomia, sem adaptações não aprovadas pelo fabricante.</p> <p>1.31. O equipamento deverá possuir no mínimo 24 (vinte e quatro) meses de garantia <i>Onsite</i> a contar do RECEBIMENTO DEFINITIVO, fornecida pelo fabricante do equipamento e/ou assistência técnica autorizada;</p>				
--	---	--	--	--	--

1.32. Modelos de referência: SMS KEOR BR 6KVA, NHS Laser Senoidal 5000VA, Logmaster NB G3 V2.				
---	--	--	--	--

**O PREÇO TOTAL para o Lote 03, conforme descrição e quantidades mencionadas na tabela acima é R\$ .....** (valor por extenso)

**LOTE 4**

Item	Descrição	Marca/ Modelo	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	ATS Montável em Rack				
1	<p>1.7. O equipamento deve possuir, de fábrica, no mínimo 06 (seis) tomadas padrão NBR 14136 de <b>10A</b> e 01 (uma) tomada padrão NBR 14136 de <b>20A</b>, <b>OU</b> deve possuir, de fábrica, no mínimo 04 (quatro) tomadas padrão NBR 14136 de <b>10A</b> e 02 (duas) tomadas padrão NBR 14136 de <b>20A</b>. Em ambos os casos não serão aceitas a utilização de adaptadores e/ou adaptações não aprovadas pelo fabricante;</p> <p>1.8. O equipamento deve suportar, de fábrica, tensões de 110 e 220V (bivolt) automaticamente ou através de utilização de chave seletora, sem adaptações não aprovadas pelo fabricante;</p> <p>1.9. O equipamento deve possuir, de fábrica, fusível(is), disjuntor(es) e/ou método similar para a proteção das cargas de saída nele conectadas, sem adaptações não aprovadas pelo fabricante;</p> <p>1.10. O equipamento deve possuir ambos os cabos de alimentação com no mínimo 01 metro de comprimento cada, devendo suportar correntes mínimas de <b>20A</b> e utilizar plugues padrão NBR 14136 de <b>20A</b>, sem a utilização de adaptadores e/ou adaptações não aprovadas pelo fabricante. Estes cabos deverão ser fornecidos juntamente com o equipamento;</p> <p>1.11. O equipamento deve possuir seu gabinete externo construído majoritariamente em metal, para maior durabilidade e segurança dos operadores;</p> <p>1.12. O equipamento deve possuir, no mínimo, sinalização visual indicativa do status da rede elétrica das conexões de entrada de alimentação;</p> <p>1.13. O equipamento deve possuir altura máxima de 2U e ser montável em rack padrão 19", devendo ser fornecidos todos os acessórios para a correta fixação do mesmo, sem adaptações não aprovadas pelo fabricante;</p> <p>1.14. O equipamento deve vir com documentação completa, incluindo manuais de referência sobre o equipamento, emitidos pelo fabricante, preferencialmente em português brasileiro;</p> <p>1.15. O equipamento deve possuir no mínimo 12 (doze) meses de garantia a contar do <b>recebimento definitivo</b>, fornecida pelo fabricante do equipamento.</p>		1	R\$.....	R\$.....

**O PREÇO TOTAL para o Lote 04, conforme descrição e quantidades mencionadas na tabela acima é R\$**

..... (valor por extenso)

### LOTE 5

Item	Descrição	Marca/Modelo	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	PDU com cabo 28A				
1	<p>1.7. O equipamento deve possuir, de fábrica, no mínimo 08 (oito) tomadas padrão NBR 14136 de <b>20A</b> cada, sem a utilização de adaptadores e/ou adaptações não aprovadas pelo fabricante;</p> <p>1.8. O equipamento deve suportar, de fábrica, tensões de 110/220V, automaticamente, sem adaptações não aprovadas pelo fabricante;</p> <p>1.9. O equipamento deve possuir, de fábrica, cabo de alimentação com no mínimo 03 (três) metros de comprimento, devendo este suportar correntes de no mínimo <b>28A</b>, e possuir condutores internos (fase, neutro e terra) de 4 mm<sup>2</sup>, no mínimo, sem adaptações não aprovadas pelo fabricante;</p> <p>1.10. O equipamento deve ser fornecido preferencialmente sem plugue, para possibilitar a conexão a bornes de no-breaks com saída máxima de 28A. Caso venha com plugue, deve ser possível a utilização do equipamento sem o mesmo, não incorrendo em perda da garantia;</p> <p>1.11. O equipamento deve possuir seu gabinete externo construído majoritariamente em metal, para maior durabilidade e segurança dos operadores;</p> <p>1.12. Não é necessário que o equipamento seja montável em rack padrão 19". Porém caso seja do tipo montável, o equipamento deve possuir altura máxima de 1U e devem ser fornecidos todos os acessórios para a sua correta fixação no rack, sem adaptações não aprovadas pelo fabricante;</p> <p>1.13. O equipamento deve possuir no mínimo 12 (doze) meses de garantia a contar do <b>recebimento definitivo</b> dos equipamentos, fornecida pelo fabricante do equipamento.</p>		2	R\$.....	R\$.....

**O PREÇO TOTAL para o Lote 05, conforme descrição e quantidades mencionadas na tabela acima é R\$ .....** (valor por extenso)

### LOTE 6

Item	Descrição	Marca/Modelo	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	PDU com cabo 20A				
1	<p>1.1. O equipamento deve possuir, de fábrica, no mínimo 08 (oito) tomadas padrão NBR 14136 de <b>10A</b> cada, sem a utilização de adaptadores e/ou adaptações não aprovadas pelo fabricante;</p> <p>1.2. O equipamento deve suportar, de fábrica, tensões de 110/220V, automaticamente, sem adaptações não aprovadas pelo fabricante;</p>		7	R\$.....	R\$.....

<p>aprovadas pelo fabricante;</p> <p>1.3. O equipamento deve possuir, de fábrica, cabo de alimentação com fase, neutro e terra, de no mínimo 1,5 metros de comprimento, devendo suportar correntes de <b>20A</b> e utilizar plugue padrão NBR 14136 de <b>20A</b>, sem a utilização de adaptadores e/ou adaptações não aprovadas pelo fabricante;</p> <p>1.4. O equipamento deve possuir seu gabinete externo construído majoritariamente em metal, para maior durabilidade e segurança dos operadores;</p> <p>1.5. O equipamento deve possuir altura máxima de 1U e ser montável em rack padrão 19", devendo ser fornecidos todos os acessórios para a sua correta fixação no mesmo, sem adaptações não aprovadas pelo fabricante;</p> <p>1.6. O equipamento deve possuir no mínimo 12 (doze) meses de garantia a contar do <b>recebimento definitivo</b> dos equipamentos, fornecida pelo fabricante do equipamento.</p>				
<p><b>O PREÇO TOTAL para o Lote 06, conforme descrição e quantidades mencionadas na tabela acima é R\$ .....</b> (valor por extenso)</p>				

**DECLARA** ter examinado os documentos da licitação, inteirando-se dos mesmos para a elaboração da presente proposta e, ainda:

**1** - Que está ciente da forma e do prazo da entrega do objeto, concordando com os termos do Edital do Pregão Eletrônico **16/2020**;

**2** -Que o prazo de validade da presente proposta, contado a partir da data de abertura da mesma é de ..... (.....) dias, respeitando-se o prazo mínimo descrito no Edital.

**3** - No preço proposto estão incluídas todas as despesas concernentes ao fornecimento, como impostos, taxas, fretes, contribuições e outras que se fizerem necessárias à plena e completa execução do objeto deste certame.

Novo Hamburgo/RS, ..... de ..... de 2020.

.....  
(Assinatura)  
Nome completo de seu(s) representante legal(s)  
Carimbo da empresa



**EDITAL Nº 73/2020**  
**PROCESSO Nº 2020.52.600998PA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020**  
**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7º**  
**DA CF/1988**

.....(nome da empresa)....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). ....., CI nº ....., CPF nº ....., declara, nos autos do **Pregão Eletrônico nº 05/2020**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999 (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal), que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Novo Hamburgo/RS, ..... de .....de 2020.

.....  
(Representante legal)  
Carimbo da empresa

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA DO**  
**MUNICÍPIO DE NH E DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FUNCIONAL COM O MUNICÍPIO**  
**DE NH**

.....(nome da empresa)....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). ....., CI nº ....., CPF nº ....., declara, nos autos do **Pregão Eletrônico nº 05/2020**, para fins do disposto no Art. 71, § 9º da Lei Orgânica do Município de Novo Hamburgo que não possui entre os sócios da empresa nem entre seus empregados: cônjuges, companheiros, parentes em linha, colateral ou por afinidade, ou por adoção, até o terceiro grau inclusive, de ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento, do Prefeito, do Vice-Prefeito, de Secretários Municipais e de Vereadores do Município, bem como, dos diretores e titulares de cargos equivalentes, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Novo Hamburgo.

Novo Hamburgo/RS, ..... de .....de 2020.

.....  
(Representante legal/sócio-administrador)



Carimbo da empresa

**EDITAL Nº 73/2020**  
**PROCESSO Nº 2020.52.600998PA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020**  
**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

.....(nome da empresa)....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu **representante legal**, o(a) Sr(a). ....., CI nº....., CPF nº ..... e seu **Contador/Técnico Contábil** responsável, o(a) Sr(a). ....., CI nº....., CPF nº ..... e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade sob o nº ....., **DECLARAM**, para fins do disposto no item **7.1.3.2** do Edital do **Pregão Eletrônico nº 16/2020**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA** – Conforme inciso I do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e posteriores alterações;

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** - Conforme inciso II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e posteriores alterações;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Novo Hamburgo/RS, ..... de ..... de 2020.

.....  
(nome completo e assinatura do Representante Legal)

Carimbo da empresa

.....  
(nome completo, assinatura e número de inscrição no CRC)



**EDITAL Nº 73/2020  
PROCESSO Nº 2020.52.600998PA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020  
ANEXO V – MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

Atesto, para fins de comprovação junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, que o Sr. ...., CI nº ....., CPF nº ....., representando a empresa....., inscrita no CNPJ nº....., compareceu à sede deste Instituto, onde será executado o objeto do **Pregão Eletrônico nº 05/2020**, constante nos autos do processo nº **2019.52.802666PA**, mais especificamente **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA UPGRADE DE SERVIDOR, EQUIPAMENTO DE GRAVAÇÃO DE FITA LTO, CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO E DEMAIS ACESSÓRIOS** necessários para atualização e adequação dos sistemas de informática do IPASEM-NH e demais especificações descritas no Edital e todos os seus Anexos, tomando conhecimento de todas as condições e peculiaridades que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo, preparação da proposta e execução do objeto da licitação.

Novo Hamburgo/RS, ..... de .....de 2020.

.....  
Francisco Gonçalves  
Setor de Informática  
IPASEM-NH

**OBS: As visitas técnicas devem ser agendadas com o setor de compras/licitações, pelo telefone (51) 3594 9162, ramal 216, até 2 (dois) dias úteis antes da data limite de recebimento das propostas, conforme item 17.1 do Edital, na qual os interessados devem trazer o Atestado de Visita Técnica (Anexo V) devidamente preenchido. O horário para realização das visitas é das 8h às 11h e das 13h às 17h de segunda à sexta-feira.**



**EDITAL Nº 73/2020**  
**PROCESSO Nº 2020.52.600998PA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020**  
**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA**

A empresa ..... inscrita no CNPJ nº..... representada pelo Sr.(a) ....., CI nº ....., CPF nº ....., DECLARA que optou por não realizar a visita/vistoria ao local da execução do objeto do **Pregão Eletrônico nº 05/2020**, constante nos autos do processo nº 2019.52.802666PA, mais especificamente **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA UPGRADE DE SERVIDOR, EQUIPAMENTO DE GRAVAÇÃO DE FITA LTO, CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO E DEMAIS ACESSÓRIOS** necessários para atualização e adequação dos sistemas de informática do IPASEM-NH e demais especificações descritas no Edital e todos os seus Anexos, e que ASSUME todo e qualquer risco por esta decisão, se COMPROMETENDO a prestar fielmente os serviços pelo preço apresentado, caso seja vencedora, estando de acordo com a redação do item **17.2** do Edital.

...../RS, ..... de .....de 2020.

.....  
(Representante legal/sócio-administrador)